

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**
*(PARA ALUNOS QUE TÊM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E REALIZARÁ ESTÁGIO NA
ORGANIZAÇÃO EM QUE TRABALHA)*

Declaro para fins de comprovação junto à Faculdade São Luís de Jaboticabal, que o(a) aluno(a) do curso de Publicidade e Propaganda, é ESTAGIÁRIO(A) de nossa empresa / organização, doravante denominada CONCEDENTE, que lhe permitirá realizar regularmente seu estágio supervisionado, previsto para 60 horas.

O(A) ESTAGIÁRIO(A) receberá treinamento específico como prática dos ensinamentos teóricos que recebe da Faculdade.

O(A) ESTAGIÁRIO(A) comprometer-se-á:

1. Cumprir o estágio, de acordo com o estabelecido em jornada compatível com o seu horário escolar;
2. Cumprir fielmente o programa de estágio, comunicando o(a) CONCEDENTE, em tempo hábil sua impossibilidade de desenvolvê-lo, quer quanto aos aspectos técnicos relacionados ao estágio propriamente dito, quer quanto aos horários e duração, fixados no presente;
3. Responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causados, em consequência da inobservância das Normas Internas do(a) CONCEDENTE
4. Apresentar, na forma e segundo os padrões estabelecidos, no relatório sobre as atividades de estágio ao(à) CONCEDENTE.

O estágio será desenvolvido no seguinte horário:, tendo que realizar o(a) ESTAGIÁRIO(A) horas por semana.

A CONCEDENTE pagará diretamente ao(à) ESTAGIÁRIO(A), a importância de.....se houver a título de bolsa estágio, até 10(dez) dias após o vencimento da cada mês.

O estágio terá a duração deà, podendo ser interrompido a qualquer momento, pelo(a) CONCEDENTE ou pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), mediante uma simples comunicação por escrito de uma parte à outra, a ser feita com cinco dias de antecedência, no mínimo.

A presente declaração está vinculada ao convênio celebrado entre a FACULDADE SÃO LUÍS e a CONCEDENTE, de acordo com o parágrafo 2º, do Artigo 3º da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

_____,(SP), de _____ de _____

CONCEDENTE(EMPRESA)